Portaria

PORTARIA Nº 359/2017/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando o disposto no Art. 6º da Resolução TRE-GO nº 271/2017;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 31.10.2017, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, §1º, §2º e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito e Juiz Substituto relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias regulamentares e compensações.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

Despachos

EXTRATO N. 209/2017

PROTOCOLO: 96.899/2016 – RECURSO ESPECIAL NA REPRESENTAÇÃO N. 365-44.2016.6.09.0128

PROCEDÊNCIA: ACREÚNA-GO (128ª ZONA ELEITORAL - ACREÚNA)

RELATOR: JUIZ FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

RECORRENTE: EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO

ADVOGADO: DANIEL VALADÃO DE BRITO FLEURY – OAB/GO: 35114

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO: 27673

RECORRIDO: TONI ROGERIO RODRIGUES SANDIM

ADVOGADO: TIAGO ROSA DE OLIVEIRA – OAB/GO: 31032

DESPACHO: "(...) Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fulcro no artigo 278, § 1º do Código Eleitoral. Intime-se. Goiânia, 27 de outubro de 2017. Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO Presidente do TRE-GO"

PROTOCOLO: 163.630/2016 – AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 318-51.2016.6.09.0102

PROCEDÊNCIA: PIRANHAS-GO (102ª ZONA ELEITORAL - PIRANHAS)

RELATOR: JUIZ MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

AGRAVANTE: MÁRIO BUENO GONCALVES

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS – OAB/GO: 8198

ADVOGADO: WESLEY NUNES DE OLIVEIRA – OAB/GO: 42476

AGRAVADO: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

DESPACHO: "Trata-se de agravo interposto por MÁRIO BUENO GONÇALVES (fls. 111/123) em face da decisão de fls. 104/107, que negou